



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

23 de junho de 2.021

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 531/2021

Exmo. Sr. Raimundo Rui (Rui Nova Onda)

Em atenção ao Ofício nº 604/2021, referente ao Requerimento nº 588/2021, em contato com o Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, foi-nos informado que o pedido de poda foi encaminhado para a equipe para verificação de urgência, caso seja necessário auxílio da Elektro a mesma será contatada. Caso contrário o pedido entrará no cronograma normal de podas. Ressalta que pedidos de poda de árvore deverão realizados pelos munícipe através da Ouvidoria do Município, conforme orientação anexa.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

*Maria Teresinha de Jesus Pedroza*  
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

A Disposição dos Vereadores  
02 08 2021

Presidente

Exmo. Sr. Vereador  
RAIMUNDO RUI (RUI NOVA ONDA)  
Câmara Municipal  
N E S T A.





Assunto: **Re: Of. nº 604/21 - Req. nº 588/21**  
 De DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
 <meioambiente@saojoao.sp.gov.br>  
 Para: <requerimentos@saojoao.sp.gov.br>  
 Data 21/06/2021 14:04

Bom dia,

O diretor do DMA Sr. Charles encaminhou a solicitação de poda para o responsável das equipes de poda, para verificação se existe urgência, e se é possível fazer a poda sem auxílio da Elektro, caso seja necessário o auxílio da Elektro será repassado para a Elektro fazer a poda de desobstrução, e posterior poda ornamental por parte da Prefeitura, caso não seja identificado nenhum tipo de urgência a poda irá aguardar atendimento conforme cronograma de podas.

Não foi encontrado no sistema de Ouvidoria nenhuma solicitação de poda de árvore desde que foi criado o sistema antigo de ouvidoria PM156 em 2007, e não foi encontrado também no sistema E-ouve nenhum pedido de poda de árvores, informamos que conforme determina a Lei Nº 970, de 09 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Nº 1603, de 30 de junho de 2005, em seu Art. Nº 18 determina que "Em caso de necessidade, o interessado deverá solicitar a poda ou corte à Prefeitura Municipal, ou, nas hipóteses mais graves e urgentes, ao Corpo de Bombeiros. O interessado deverá solicitar a poda de árvore à Prefeitura Municipal por meio do serviço 0800 e o corte de árvores por meio de requerimento, a ser protocolizado no Setor de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal, ficando isento do pagamento do preço público. (Redação dada pela Lei 1.603 de 30 de junho de 2005)".

Futuramente solicitamos que os Vereadores explicarem ao município qual é o sistema para solicitar a poda de árvores à Prefeitura Municipal, a fim de não gerar situações em que o requerente além de não fazer o pedido de poda no canal determinado na lei, ainda permite que a árvore chegue a um nível que cause dificuldade ou que dependa da Elektro para que a poda seja realizada.

Também solicitamos que futuros requerimentos de corte ou poda de árvores que venham a ser enviados a Prefeitura já conste o número do protocolo de poda da ouvidoria ou o número do processo no caso de corte, a fim de evitar duplicações em atendimentos de poda e corte prejudicando a fila de atendimento.

--



Robson Dutra de Siqueira  
 Auxiliar Administrativo  
 Departamento de Meio Ambiente  
 Agricultura e Abastecimento  
 meioambiente@saojoao.sp.gov.br  
 www.saojoao.sp.gov.br  
 Av. Américo Vaz de Lima, 160 - Jardim Capituva  
 São João da Boa Vista - SP

Em 16/06/2021 11:12, requerimentos@saojoao.sp.gov.br escreveu:

Bom dia,

encaminho anexo Of. nº 604/2021 com Requerimento nº 588/2021 para análise e manifestação.

--

Att,

Taciana Moraes

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Ouvidoria - 3634-1047